



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## Requerimento 125/2018

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:

Seja oficiado o Executivo para que informe se há a viabilidade de distribuição gratuita em domicílio de medicamentos de uso contínuo às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção e idosos. Existindo viabilidade, requer seja informado prazo para início das atividades. Não havendo viabilidade, requer seja remetida à Câmara Municipal a justificativa.

**Justificativa:** Devido a extensão de nosso Município, diante do fato de que a maior parte da população reside na área rural, da inexistência de transporte público coletivo no Município e ante a existência de dificuldade de locomoção nas vias públicas sem auxílio de outrem ou sem recurso a meios de compensação, de portadores de deficiência motora, de multideficiência profunda com dificuldade de locomoção e de idosos, faz-se necessário o estudo da viabilidade da distribuição gratuita em domicílio de medicamentos de uso contínuo, como forma de facilitar o acesso à saúde e o bem-estar dos municípios.

Luiz Alves/SC, 24 de agosto de 2018.

**FELIPE BRÁS LUCIANI**

Vereador